CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Retificação de Lei publicada no DOM em 15.02.2023, edição 2025.

**LEIN°2.164/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.032/2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O §§§ 2º, 3º e 4º artigo 9º da Lei Municipal nº 2.032/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§2º Abolsaeo auxíliotransporteparaestágiocom carga horáriade04(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais não ultrapassará o customensalde R$1.100,00 (milecemreais)porestagiário.*

*§ 3º A bolsa e o auxílio transporte para estágio com carga horária de 06 (seis)horas diárias e 30 (trinta) horas semanais não ultrapassará o custo mensal deR$1.200,00 (mile duzentos reais)porestagiário.*

*§ 4º O custo mensal referente à bolsa e o auxílio transporte, de acordo com onívelde escolaridadeecargahorária,estãodispostosnoanexoúnicodestalei."*

**Art. 2º.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GabinetedoPrefeito domunicípiodeCabrobó (PE),em14defevereirode2023.

**ELIOENAIDIASSANTOSFILHO**

## Anexo Único daLeinº2.164/2023

| NíveldeEscolaridade | CargaHorária | Bolsa | AuxílioTransporte-AT | Total | CargaHorária | Bolsa | Auxílio Transporte-AT | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NívelMédio ouTécnico | 20h/s | R$600,00 | R$100,00 | **R$700,00** | 30h/s | R$1.000,00 | R$100,00 | **R$1.100,00** |
| NívelSuperior | 20h/s | R$700,00 | R$100,00 | **R$800,00** | 30h/s | R$1.100,00 | R$100,00 | **R$1200,00** |

h/s:horassemanais/AT -auxíliotransporte